

Processo: TC 028.937/2011-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Belém - PB
Responsáveis: Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima
Maxim's Comércio, Serviços e
Representações Ltda.
Adail Barbosa Lima da Silva
Interessado: Fundo Nacional de Saúde-MS

DESPACHO DO ASSESSOR*

Considerando, em relação à Sra. Adail Barbosa Lima da Silva, que a tentativa de entrega pessoal do Ofício nº 0036/2012-TCU/SECEX-PB, após o retorno da referida correspondência e respectivo AR pelo motivo de ausência (peça 14), também foi infrutífera, conforme relatado pelo servidor designado para tal fim, que, tendo comparecido ao endereço da destinatária em dias e horários diferentes, não obteve êxito em localizá-la (peça 23);

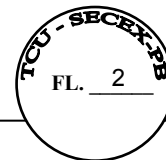
Considerando, em relação à empresa Maxim's Comércio, Serviços e Representações Ltda., que a tentativa de comunicar a sócia-administradora, Sra. Dilene Galdino dos Santos Negreiros, após o insucesso na citação da própria empresa (peça 12), também foi infrutífera, tendo em vista que o Ofício 0170/2012-TCU/SECEX-PB retornou com a informação de que não existe o número indicado (peça 20);

Considerando, em relação ao Sr. Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima, que a tentativa de citá-lo em endereço distinto daquele que consta das bases públicas disponíveis no TCU, após o insucesso na entrega do Ofício 0035/2012-TCU/SECEX-PB (peça 13), também restou frustrada, tendo em vista que o Ofício 0169/2012-TCU/SECEX-PB, retornou com a informação de “ausente” (peça 21);

Considerando, entretanto, que o referido endereço do Sr. Tarcísio já foi utilizado com sucesso no TC 004.525/2006-4 (peça 25 daqueles autos);

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a citação far-se-á mediante edital;

* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 2/2011, de 17/1/2011, publicada no BTCU nº 03, de 31/01/2011.



Considerando, por fim, a existência de solidariedade entre os responsáveis e a conveniência de postergar-se a publicação de edital para, se for o caso, incluir nele também a citação do Sr. Tarcísio Marcelo;

Encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** para:

- 1) Reexpedir o Ofício nº 0169/2012-TCU/SECEX-PB, endereçado ao Sr. Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima; e
- 2) Aguardar o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB, 18/4/2012.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO
Assessor